



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 753 DE 07 DE JUNHO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
O (A) presente: Lei n.º 753/10
foi publicado no Atrio da Prefeitura Municipal
no período de 02.06.10 a 02.10.10

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 351.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

03 – Órgão – COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

03.01 – UNIDADE – COORDENADORIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15 – Urbanismo

15451 – Infra-Estrutura Urbana

154510003 – Caminho do Progresso

154510003.1.03000 – Reforma, Construção e ampliação de prédio públicos

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RC..... R\$ 351.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 351.000,00

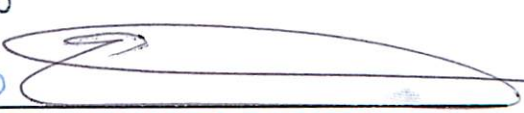
Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 0314441-60/2009/ME/CAIXA firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e a União.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 07 de Junho de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 021/2010 em 07/06/2010


SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal